



# Câmara Municipal

## da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 3384/2019  
Data: 13/08/2019 Horário: 09:48  
Legislativo - PAR 213/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer À EMENDA DE Nº **67/2019**, de autoria do  
nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, ao Projeto de Lei  
Ordinária de nº 270/18, que Dispõe sobre a implantação, manutenção e  
substituição dos hidrômetros para os consumidores do Município de  
Ibitinga, e dá outras providências, em trâmite nesta Casa de Leis, nos  
seguintes termos:


Examinando a referida Emenda 67/19 ao PLO de nº 270/18, verifiquei  
que a mesma é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º,  
inciso, I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer favorável  
à tramitação da Emenda.  
Ibitinga, 12 de agosto de 2.019.

  
TIAGÓ PIOTTO DA SILVA  
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE

  
MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESIDENTE

